

**ATO Nº 058/2020**

*Dispõe sobre a alteração do Ato nº 007/2018, de 23 de janeiro de 2018, referente ao formato de teletrabalho e inibição da impressão da folha de frequência.*

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso X, alínea “g”, inciso XII, alínea “h” da Lei Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**Considerando** o artigo 9º da Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, e o artigo 19 da Lei nº 1.818/2007;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. ALTERAR** o Ato nº 007/2018, de 23 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 13. (...)**

**XII** – após assinatura eletrônica, via e-Doc, certificando a ciência mensalmente da folha de frequência do servidor e posterior envio ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, nos prazos estabelecidos no Ato nº 007/2018.

**Art. 14. (...)**

**§ 2º** Após a validação prevista no parágrafo anterior, o servidor deverá salvar a folha de frequência em arquivo PDF, anexá-la ao e-Doc, assinar eletronicamente, e em seguida remetê-la à chefia imediata.

**§ 3º** A chefia imediata receberá o documento eletrônico, realizará a conferência do anexo e estando de acordo, assinará o e-Doc e o enviará ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

**§ 4º** O Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento receberá o e-Doc, efetuará a conferência da folha de frequência, encaminhará os comandos de faltas não justificadas, quando houver, à Área de Processamento da Folha de Pagamento, e em seguida, finalizará o e-Doc com o parecer “CONFERIDO”.

**Art. 15.** As folhas individuais de frequência serão encaminhadas eletronicamente, via e-Doc, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

**Parágrafo Único.** A não observância do prazo mencionado no *caput* deste artigo obstará o pagamento referente ao mês subsequente.

**Art. 30.** Este ato entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.”

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 15 de abril de 2020.

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça